



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO  
DISTRITO FEDERAL — BRASÍLIA AMBIENTAL  
Núcleo de Logística e Manutenção

Folha nº: 113  
Processo nº: 391.001.295/2010  
Rubrica: 16718658

**1º Termo Aditivo ao Termo de  
Cessão de Uso nº. 01/2010, nos  
termos do Padrão nº 14/2002.  
Processo nº. 391.001295/2010**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, denominado CEDENTE, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **JANE MARIA VILAS BÔAS**, na qualidade de Presidente, devidamente autorizada nos termos da Lei, Carteira de Identidade nº. [REDACTED] CPF nº. [REDACTED], e a Instituição Financeira de Economia Mista **BRB – Banco de Brasília S.A.**, doravante denominada CESSIONÁRIA, vinculada ao Governo do Distrito Federal, com sede, em Brasília-DF, na Quadra 1, Bloco “E”, Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, CEP 70.072-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, neste ato representado, nos termos de seu Estatuto Social, pela Diretora de Rede e Canais, **KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ**, brasileira, [REDACTED] carteira de identidade N ° [REDACTED] e CPF N° [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº. 01/2010, observadas as disposições pertinentes da Lei nº. 8.666/93 e legislação correlata mediante o presente.

**Cláusula Segunda- Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso até 15/07/2016 (término do contrato de locação do Edifício Sede do IBRAM/DF), com base nas Leis 8.245/91 e 8.666/93.

**Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO**  
**DISTRITO FEDERAL — BRASÍLIA AMBIENTAL**  
Núcleo de Logística e Manutenção

Folha nº: 119

Processo nº: 391.001.295/2010

Rubrica: 28.16718658

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CEDENTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IBRAM/DF.

Brasília, 16 de novembro de 2015.

**JANE MARIA VILAS BÔAS**  
Presidente do Instituto Brasília Ambiental

**KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ**  
Diretora de Rede e Canais

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Bruno da S. Costa

CPF: [REDACTED]

Testemunha 1

Nome: Diogo Pate Chaves

CPF: [REDACTED]

Testemunha 2

